

10064
09.11.17



TCTF nº 015/2017 - SEDS/UEL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) Nº 015/2017, QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAÇÃO PARA TODOS" APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 068/2016 - CEDCA/PR.

Protocolo nº 14.256.836-5

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 86.057-970, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, KM 380, PR 445, Campus Universitário, Município de Londrina/PR, CEP 86.057-970, representada neste ato por sua Reitora, Senhora **Berenice Quinzani Jordão**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.070.116 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 364.796.169-87, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme projeto integrante do Protocolo nº 14.256.836-5, de acordo com disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TCTF a descentralização do orçamento programado, mediante emissão de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO, visando à execução do Projeto "Natação para Todos" que tem a finalidade de oferecer aulas de atividades aquáticas (iniciação e aperfeiçoamento) para crianças e adolescentes com deficiência, conforme Plano de Trabalho/Projeto Técnico e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aprovados pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 187.380,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)**, proveniente do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417- Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte de Recurso 102, sendo:

- **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) na rubrica orçamentária 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente;
- **R\$ 91.680,00** (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais) na rubrica orçamentária 3390.3000 – Material de Consumo;
- **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil, e duzentos reais) na rubrica orçamentária 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário”, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.
- II. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- III. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais.
- IV. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, por meio de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- V. observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.
- II. Firmar contrato para a realização de despesas, quando se fizer necessário.
- III. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.
- IV. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- V. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas relacionadas ao objeto deste termo.
- VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85.
- VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- VIII. Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e ao respectivo pagamento, a seguinte documentação:

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
- b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho;
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.

X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, para a identificação dos materiais confeccionados.

XI. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, para a execução das despesas dela decorrentes.

XII. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**.

XIII. Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA /SEDS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo, previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos partícipes, já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada por parte do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, a servidora **Juliana Muller Sabbag**, inscrita no CPF nº 037.203.429-21, e por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a servidora **Márcia Geguol**, inscrita no CPF nº 246.422.458-80.

PARÁGRAFO ÚNICO. A gestora de referência do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** deverá solicitar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** relatórios de acompanhamento de fiscalização parciais e ao final do

TCTF nº 015/2017 - SEDS/UEL

presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, que deverão ser remetidos para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

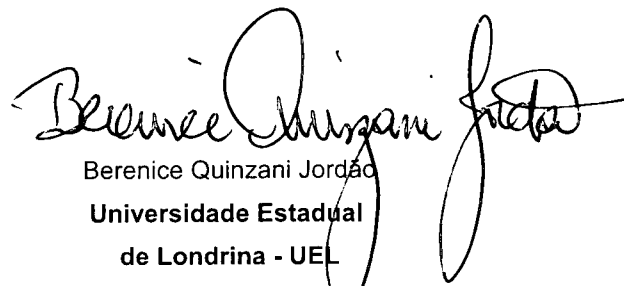
Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 03 de Outubro de 2017.

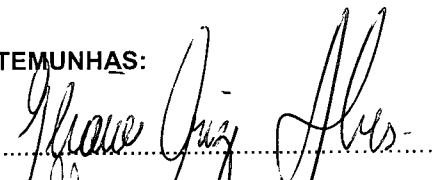



Fernanda Berrardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS



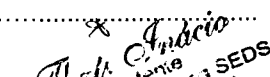
Berenice Quinzani Jordão
Universidade Estadual
de Londrina - UEL

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

RG.....

RG.....


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG nº. 2.23.288.9/PR

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
 COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 13.060.213-4
 Doador: Estado do Paraná
 Donatário: Município de Cruzeiro do Iguaçu
 Fundamento legal: Lei nº 19113 de 04/09/2017, publicada no DIOE de nº 10022 de 04/09/2017
 Descrição: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado na Rua Rio Grande do Sul s/n, Povoado Cruzeiro do Iguaçu, município de Cruzeiro do Iguaçu, PR. Matrícula nº 9.136, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, destinado a ampliação da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, no valor de R\$ 48.000,00

107509/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM
 EXTRATO ATA
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 719/2017 – EQUIPE 2
 PROTOCOLO 14.645.674-0
 OBJETO Futura e eventual aquisição de COLETORES DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTES
 INTERESSADO: Diversos órgãos do Estado
 INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
 HOMOLOGADO em 17/10/2017 pela Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

SEAP/DEAME2

107924/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMOS DE AJUSTE

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da COHAPAR e os Municípios contantes no ANEXO I

Objeto: Implantação de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em maior grau de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, decorrente do Contrato de Empréstimo nº 3129-OC-BR/BID, conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolado.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: ... Não haverá repasse de recursos entre os participes, para a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr à conta de cada partícipe conforme obrigações já descritas na Chamada Pública nº 01/2017

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação
 Autorização Governamental: em 18/07/2017, protocolado nº 14.677.267-6

ANEXO I

Protocolo	Município	T.Ajuste nº	Assinatura
14.752.263-0	Barbosa Ferraz	018/2017	16/10/2017
14.757.335-9	Bituruna	019/2017	23/10/2017
14.757.402-9	Coronel Vivida	020/2017	16/10/2017
14.758.038-0	Fernandes Pinheiro	021/2017	16/10/2017
14.757.175-8	Francisco Alves	022/2017	16/10/2017
14.758.205-0	Itapejara D'Oeste	023/2017	16/10/2017
14.757.446-0	Manfrinópolis	024/2017	16/10/2017
14.757.503-9	Mangueirinha	025/2017	16/10/2017
14.757.196-8	Manoel Ribas	026/2017	16/10/2017
14.757.032-3	Mariálandia do Sul	027/2017	16/10/2017
14.757.653-8	Mariluz	028/2017	16/10/2017
14.757.677-5	Marmeleiro	029/2017	16/10/2017
14.757.387-8	Novo Itacolomi	030/2017	16/10/2017
14.757.717-6	Quinta do Sol	031/2017	16/10/2017
14.757.827-0	Salgado Filho	032/2017	16/10/2017
14.757.978-0	Sengés	033/2017	16/10/2017
14.757.993-4	Teixeira Soares	034/2017	16/10/2017

14.758.197-1	Wenceslau Braz	035/2017	16/10/2017
14.758.017-7	Xamburé	036/2017	16/10/2017
14.757.426-6	Conumbatai do Sul	037/2017	17/10/2017

Curitiba, 08 de novembro de 2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107794/2017

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ACORDO Nº 019/2015

Protocolo: 13.579.417-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Empresa Pública Serviço Geológico do Paraná - Mineropar

Cláusula Primeira: Por força da Lei nº 18.778.16 a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

Cláusula Segunda: Por força da Cláusula Décima Segunda do Termo de Acordo nº 019/2015, a vinculação havida em 23.09/2015, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento

Cláusula Terceira: O presente Termo de Rescisão se materializa por decisão da SEDS

Assinado em 26/10/2017

Curitiba, 08 de novembro de 2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107929/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 039/2017

Protocolo nº 14.774.841-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET

Objeto: promover a participação de servidores da SEET, no III Seminário do Programa Família Paranaense (Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - Família Paranaense - BID Componente 3 Fortalecimento Institucional/Capacitação das Equipes envolvidas na execução do Projeto), conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação encartados neste protocolado

Valor: R\$ 15.050,52 (quinze mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), os quais serão disponibilizados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002

Vigência: a partir da data da publicação até 31/12/2017

Autorizado: em 24/10/2017 Assinado: em 25/10/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 017/2017

Protocolo nº 14.774.841-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET

Objeto: Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesas visando promover a participação de servidores da SEET, no III Seminário do Programa Família Paranaense (Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - Família Paranaense - BID Componente 3 Fortalecimento Institucional/Capacitação das Equipes envolvidas na execução do Projeto), conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor: R\$ 15.050,52 (quinze mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)
 Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409, rubricas 3390.3300 e 3390.1400
 Fonte de Recurso 142

Vigência: a partir da data da publicação até 31/12/2017

Autorizado: em 24/10/2017 Assinado: em 25/10/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 038/2017

Protocolo nº 14.256.836-5

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Universidade Estadual de Londrina – UEL

Objeto: execução do Projeto "Natação para Todos" conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor: R\$ 387.080,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitenta reais), os quais serão disponibilizados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação

Autorização Governamental: em 18/10/2017

Assinado: em 19/10/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 015/2017

Protocolo nº 14.256.836-5

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Universidade Estadual de Londrina – UEL

Objeto: Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto "Natação para Todos" conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação encartados neste protocolado

Valor: R\$ 387.080,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitenta reais)
 Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubricas 3390.3300, 3390.3600 e 4490.5200, Fonte de Recurso 102

Vigência: a partir da data da publicação até 31/12/2017

Autorizado e Assinado: em 03/10/2017

Curitiba, 08 de Novembro de 2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

107824/2017